



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO DECORAÇÃO DO NATAL DO RECIFE 2021

A Prefeitura do Recife, por intermédio da **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e da **Fundação de Cultura Cidade Recife - FCCR**, por meio de seus representantes legais, torna pública a presente Convocação para interessados em patrocinar a **Decoração do Natal do Recife - 2021**, por meio de aplicação em marketing direto, mediante apresentação de carta de interesse, no prazo de **19 a 29 de outubro de 2021**, a ser entregue no **Edifício Sede da Prefeitura do Recife**, localizado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, nesta cidade, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade Recife, 15º andar, durante o horário das 8:00h às 17:00h.

### 1. DA FINALIDADE

2.1. Tornar públicas as regras aos interessados sobre as cotas e contrapartidas na obtenção de patrocínio por pessoa jurídica de direito privado, pelo Município, referentes ao projeto denominado “*Decoração do Natal do Recife - 2021*”;

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Edital prevê as formas por meio das quais os interessados poderão aportar recursos financeiros para o Projeto.

### 3. DO OBJETO

3.1. O Projeto da **Decoração do Natal do Recife - 2021** está disponível para consulta na forma do objeto disponível aos interessados na Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, na **Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia - GGAE/FCCR**, no **15º andar** do edifício sede da **Prefeitura do Recife**, telefone **(81) 3355-8156**.

3.2. Segmentos:

SEGMENTOS
Instituição Financeira
Instituição de Ensino
Marca de Automóvel



Concessionária
Seguradora
Supermercado (Varejo e Atacado)
Telefonia Móvel
Eletroeletrônico
Comércio de Eletroeletrônico
Higiene
Limpeza
Perfumaria e Estética
Plano de Saúde
Serviço Hospitalar
Construção Civil
Comércio em Geral
Aplicativo de Internet
Produto Alimentício
Rede Hoteleira

3.4. A especificação dos segmentos é indicativa, podendo ser criados novos segmentos, considerando a demanda dos patrocinadores, com valor de cota mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.5. Os interessados em patrocinar o Projeto optarão pela concessão de patrocínio, em conformidade com a cota, valor e contrapartidas, previstos a seguir:



COTA	VALOR	CONTRAPARTIDAS
<b>COTA OURO</b> - até 04 (quatro) cotas no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cada.	De R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)	Inserção da marca nos elementos decorativos (postes) nos três principais locais da decoração de Natal.
<b>COTA PRATA</b> - até 04 (quatro) cotas no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada.	De R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)	Inserção da marca nos elementos decorativos (postes) localizados em dois dos três principais locais da decoração de Natal.
<b>COTA BRONZE</b> - até 04 (quatro) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.	De R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Inserção da marca nos elementos decorativos (postes) localizados em um local de decoração natalina.

3.6. Todos os locais que receberão os elementos decorativos são corredores/vias de grande circulação na cidade.

3.7. A empresa patrocinadora poderá obter mais de uma cota;

3.7. Além da inserção nos elementos decorativos supracitados, as marcas serão disponibilizadas, também, nos materiais de divulgação das mídias sociais da Secretaria de Cultura do Recife/Fundação de Cultura Cidade do Recife; nas testeiras dos palcos oficiais e serão divulgadas pelo locutor do(s) polo(s).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Podem participar da presente Convocação Pública de patrocínio da **Decoração do Natal do Recife - 2021**, por meio de aplicação em marketing direto, as seguintes pessoas jurídicas:

4.1.1. Que não estiverem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição e as que não estiverem suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração;



4.1.2. Que estiverem em dia com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

## **5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão protocolar a(s) proposta(a) em envelope próprio, devidamente lacrado, datada(s) e assinada(s) pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), a ser entregue no prazo de **19 a 29 de outubro de 2021**, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, 15º andar, localizado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, no horário das 8:00h às 17:00h;

5.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados no envelope:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG do representante legal;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.3. O resultado da presente Convocação Pública será divulgado em Diário Oficial do Município pela Fundação de Cultura Cidade do Recife.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Havendo a manifestação de mais de um interessado por cota, a escolha do patrocinador será realizada mediante processo simplificado de seleção, assegurando os princípios da competitividade e isonomia, com base no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (81) 3355.8156.



6.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Avaliadora designada pelo presidente da Fundação de Cultura Cidade Recife, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município do Recife.

6.4. A Comissão Avaliadora poderá, durante a análise do projeto e da documentação, convocar as empresas interessadas para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

6.5. Esta Convocação estará disponível para consulta no portal da Prefeitura do Recife, na página da Secretaria de Cultura.

Recife, 18 de outubro de 2021.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura

**JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO**  
Diretor Presidente da FCCR